

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.760, de 05 de Outubro de 2.022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE – Pagamento de despesas previdenciárias e/ou contribuições sociais.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente Lei nº 2.686 de 10/12/2021, o valor de R\$276.951,50 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) na dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0401.2.003.319013-584.

Parágrafo único - O valor ora suplementado se destinará ao custeio do pagamento de despesas previdenciárias ou contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do Art. 11 da Lei 8212/1991, em conformidade com a Nota Técnica SEI 23290/2022 da Secretaria do Tesouro Nacional.

- **Art. 2.º** O recurso para abertura do crédito mencionado nesta Lei será por Excesso de Arrecadação por Destinação de Recursos (DR 160 TCE/MG).
- **Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 05 de Outubro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

| Certifico que: |
|---|
| Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal. |
| Cachoeira de Minas/MG, de de |
| Assinatura: |
| Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete |